

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N.º 30/2022, CELEBRADO ENTRE  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE  
MINAS GERAIS S/A – CEASAMINAS E  
EMC – EMPRESA MINEIRA DE  
COMPUTADORES.**

**[SEI N° 21.229.001170/2025 - 73](#)**

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da prestação de serviços por parte da empresa contratada;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação mostra-se vantajosa conforme justificativa do Gestor do DETIN, na solicitação de aditivo;

**CONSIDERANDO** o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

**1.1** O prazo de vigência do contrato n.º 30/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento (19/07/2025), nos termos da Cláusula Segunda c/c art. 71, da Lei n.º 13.303/2016 c/c art. 113, do Regulamento de Procedimentos e Compras da CEASAMINAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO.**

**2.1** – As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 30/2022 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 09 de julho de 2025.

[Redacted Signature]

Diretor Presidente  
CEASAMINAS

[Redacted Signature]

Diretor  
CEASAMINAS

[Redacted Signature]

**EMC – EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES**

**TESTEMUNHAS:**

[Redacted Signature]

Josiel Gomes Costa  
CPF: \*\*\*.439.016-\*\*

[Redacted Signature]

Leonardo Cabral Ferreira  
CPF: \*\*\*.007.376-\*\*

[Redacted Signature]

**Fiscal do Contrato/CEASAMINAS**